

## **LEI Nº 730/2015**

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO URBANO À APAE-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, PARA CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO E GARAGEM.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele sanciona a seguinte:

### **LEI**

1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR Terreno Urbano do Município para a APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, a qual será destinado para construção do almoxarifado e garagem.

Art. 2º O Terreno Urbano a ser doado caracteriza-se pelo LOTE nº 496A, QUADRA n.º 012, SETOR n.º 001, medindo 160 m², localizado na Rua Sete de Setembro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Santa Luzia D'Oeste, 06 de abril de 2015.

Jurandir de Oliveira Araújo  
Prefeito Municipal